



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 020/CMDCA/2024

Dispõe sobre a organização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 16 de julho de 2024, às 09h Online pelo APP Google Meet, através do link <https://meet.google.com/iri-bomy-fjp> em Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2024/2026.

Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2º - Organiza a COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS - I:



Responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Gilson Lopes Soares - SEMASF;**
- b) Relator: Claudio Henrique Alves de Oliveira - CEDB;**
- c) Membro: Francisco Marcos Gomes da Páscoa - IPER;**
- d) Membro: Nair de Oliveira Ortega - GAB. PREFEITO.**

Art. 3º - Organiza a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO - II: Responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF);**
- b) Relatora: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA);**
- c) Membro: Edilson Shockness - SEMUSA;**
- d) Membro: Maria José da Silva - APAE.**

Art. 4º - Organiza a COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E APOIO AO(S) CONSELHO(S) TUTELAR(ES) - III: Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);**
- b) Relatora: Glória Maria Paula da Silva Mattara - ESPAÇO SONHO MEU;**
- c) Membro: Leticia da Silva Maximiano - FUNDAÇÃO CULTURAL;**
- d) Membro: Maria José da Silva - APAE.**

Art. 5º - Organiza a COMISSÃO DE VISITA, REGISTRO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO IV: Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Edilson Shokness - SEMUSA;**
- b) Relator: Matheus Cristian de Souza - CASA DE NAZARÉ;**
- c) Membro: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);**
- d) Membro: Ivone Cristina de Souza Soares - CASA DE NAZARÉ;**
- e) Membro: Jaqueline Barbosa da Conceição - FUNDAÇÃO CULTURAL;**
- f) Membro: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis - CRECHE CANTINHO DO CÉU.**



Art. 6º - Organiza a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO - V: Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Maurélia Dyane dos Santos Carvalho - APAE;**
- b) Relator: Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro ASS. ASSIST. SOCIAL REDENÇÃO;**
- c) Membro: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF);**
- d) Membro: Edilson Shockness - SEMUSA.**

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº038/CMDCA/2023.

Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2024.

**Registre-se
Publique-se**

MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MAURELIA DYANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 17/07/2024 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1048105** e o código verificador **9E244E4C**.

Docto ID: 1048105 v1





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	copia resolução 20	17/07/2024

ID: **1048781**

CRC: **DA816726**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA**

Criação: **17/07/2024 13:41:51** Finalização: **17/07/2024 13:42:14**

Processo

Documento



MD5: **A789E9325A6CD01AA3E14D5374F141F2**

SHA256: **2B248E17A6435315AA046F90DE371273BA69BDE260A9DB4D6FAC93168C05591A**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 20 - ORGANIZAÇÃO COMISSÃO PERM. - CMDCA

INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	17/07/2024 13:41:51
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	17/07/2024 13:41:51
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 272	17/07/2024	1048763
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1048781 e o CRC DA816726.